



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 06/2021

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Data e horário de apresentação e abertura dos envelopes: **Dia 20/08/2021, até às 09h30min.**

PREÂMBULO

O Município de Bom Retiro/SC, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, por PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade Construção de quadra de grama sintética, para fomento do esporte no município de Bom Retiro, conforme descrição detalhada no memorial descritivo, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua **Comissão de Julgamento de Licitação**, instituída pelo **Decreto 60/21 de 18/06/2021**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar deste certame, os interessados que estejam devidamente cadastrados na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

3.2- As empresas cadastradas na Divisão de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar Cadastro atualizado.

3.3 - Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;

3.3.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

3.3.3 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.4 – Empresa não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal Bom Retiro.

3.5 - A empresa licitante com cadastramento vencido no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal poderá habilitar-se mediante comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS e apresentação dos demais documentos exigidos no item 5. deste Edital.

3.6 - Empresa não cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga poderá efetuar seu cadastramento em até 03 dias antes da data de abertura dos envelopes, solicitando via e-mail a Comissão de Licitação, o seu cadastro, encaminhando os documentos exigidos neste processo.

3.7 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

3.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão de Julgamento de Licitação.

1 . OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Construção de quadra de grama sintética, para fomento do esporte no município de Bom Retiro.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta, até o dia e horário fixado e o local determinado no preâmbulo. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

2.2. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final.

2.3. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

2.4. Abertos os envelopes Documentação, a Comissão, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, podendo essa verificação ser realizada posteriormente.

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

2.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preço ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, ressalvadas as hipóteses de regularização da habilitação fiscal para aquelas comprovadamente enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.6. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não podem ser dirimidas de imediato, estas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação no jornal local.

2.6.1. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão para abertura dos envelopes Proposta.

2.7. As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

2.7.1. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo as propostas, serão abertos:

2.7.2. Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

2.7.3. Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

2.7.4. Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

2.8. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta serão realizados em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes, sendo que qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes.

2.8.1. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

2.9. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes a sessão.

2.9.1. Após a fase de Habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

2.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Propostas, não caberá desclassificar as propostas de preços, por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

2.10. É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

2.11. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou a proposta.

2.12. Entende-se por documento credencial:

2.12.1. Procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação. É necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório;

2.12.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

2.12.3. O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, na abertura do envelope documentação.

2.12.4. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia e horário fixado e no local determinado no preâmbulo deste ato convocatório, cada licitante deverá protocolar a Comissão de Licitação, simultaneamente, sua Documentação e Proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO – SC**

**Tomada de Preços Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021**

**“ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO”
NOME DA LICITANTE**

DATA/HORA DA ABERTURA: 20/08/2021 ÀS 09h30min

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO - SC**

**Tomada de Preços Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021**

**“ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL”
NOME DA LICITANTE**

DATA/HORA DA ABERTURA: 20/08/2021 ÀS 09h30min



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2 Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que recebidos no Setor de Licitação no prazo previsto, não se responsabilizando a Prefeitura pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

5. DA HABILITAÇÃO.

As licitantes deverão apresentar em envelopes fechados os documentos relacionados a seguir:

5.1. Regularidade Jurídica e Fiscal

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;
- ✓ Cópia de documento oficial com foto, para identificação do representante da empresa;
- ✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista

5.2. Relativos à qualificação técnica profissional:

- ✓ Certidão de Registro no Conselho Regional competente, da empresa participante e do responsável técnico (poderá na certidão constar ambos os dados, empresa e responsável);
- ✓ Comprovação do licitante de possuir em seu quadro funcional, seja com cópia de carteira de trabalho, contrato com prazo de validade vigente ou ser sócio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

empresa, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.

✓ Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica para o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com apresentação de Certidão de Acervo Técnico, em nome do responsável técnico da empresa, de obras ou serviços de características semelhantes ou superiores ao item descrito no Anexo I;

5.2.1. Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram a atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes aos itens descritos no Anexo I.

5.3. Da Visita Técnica

✓ Atestado de visita técnica que será fornecido pela Prefeitura ou declaração constando que possui conhecimento das condições do local da obra.

5.3.1. Todos os custos associados à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente. É imprescindível a visita ao local das obras e serviços discriminados neste edital e seus anexos, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não sendo possível abdicar de direitos posteriores caso a visita não seja realizada.

5.3.2. A visita técnica poderá ser feita até 3 dias antes da data de abertura do processo licitatório, sendo agendada pelo fone (49) 3277-0183.

5.4. Relativos à qualificação econômico-financeira:

✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

Obs.: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

✓ Balanço patrimonial detalhado, correspondente ao último exercício social exigível, com demonstrativo da conta Lucros e Perdas. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações deverão ser apresentados por publicação no "Diário Oficial", devendo as demais firmas apresentar os balanços autenticados certificados por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro "Diário" e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito, (com cópia da pág. de abertura e de fechamento do Livro Diário).

5.5. Outros documentos exigidos para habilitação:

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✓ Termo de Renúncia Recursal, conforme anexo IX (quando não estiver presente ou não credenciar nenhum representante para a fase de habilitação).
- ✓ Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais), para aquelas empresas que quiserem se valer dos benefícios da Lei 123/2006.
- ✓ Declaração de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Observações:

- Os documentos exigidos neste ato convocatório, dentro do envelope Documentação, poderão ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitas somente cópias legíveis e com validade;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos.

6.1.1 Ser redigida em língua portuguesa e estar digitalizada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais;

6.1.2 Os preços deverão ser cotados em real, conforme Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário p/ m² e custo total da obra;

6.1.3 O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta.

6.2. Na proposta poderá constar:

- a) O nome, razão social, endereço da empresa e número do CNPJ;
- b) Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

d) Dados bancários para crédito dos pagamentos.

6.3. A Carta Proposta da proponente deverá conter orçamento detalhado do custo da obra, em planilhas, devidamente assinada por engenheiro ou profissional legalmente habilitado, constando dos quantitativos, custos unitários, custos parciais e custo total dos serviços especificados e materiais utilizados, em moeda corrente nacional;

6.4. A proponente deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta tomada de preços devem ser entregues completas. Em consequência, ficará a cargo da licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste edital.

6.5. Cronograma físico financeiro e respectivo apensos, devidamente assinado pelo responsável competente;

6.6. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;

6.7. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado;

6.8. Incluiu nos preços ofertados todas as despesas da obra e dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem: todos os materiais, equipamentos e ferramentas, administração local e central, controle tecnológico de qualidade e testes das obras que forem necessários, mão-de-obra especializada que se fizer necessária, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a obra, sem direito a repasse a Prefeitura Municipal, custos e lucro, bem como dissídios e acordos coletivos, vigentes na data da proposta.

6.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, sejam com relação a preço, pagamento, prazos ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

6.10. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

6.11. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente a reunião de abertura dos envelopes Propostas com poderes para esse fim;

6.12. A falta do CNPJ e/ou endereço completo, poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentação.

6.13. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.14. Serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do artigo 48 da Lei n.8.666/93, as propostas que:

6.14.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

6.14.2. Não atenderem as exigências contidas nesta Tomada de Preço.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

7.1 O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "MENOR PREÇO GLOBAL", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução da obra, considerando a execução da obra conforme Projeto Planilhas e Memorial fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

7.2. No caso de empate no preço entre duas ou mais empresas participantes, efetuar-se-á sorteio entre as proponentes que ofereceram menor preço;

7.3. Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital;

7.4. Atendidas às condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa que apresentar o "MENOR PREÇO GLOBAL".

7.5. A Comissão de Licitação ainda:

7.5.1. Elaborará Ata de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

7.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

7.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preço, indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei, rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei, e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

8.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

8.4. O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação do Município de Bom Retiro.

8.5. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro anexos. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 13 deste Edital.

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 9.5.1** - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.
- 9.5.2** - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.
- 9.5.3** - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 13 deste edital.
- 9.6** - Visando à administração da obra, designar 01 (um) profissional competente e 01 (um) encarregado geral em período integral.
- 9.7** - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 9.8** - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- 9.9** - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 9.10** - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 9.11** - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 9.12** - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 9.13** - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- 9.14** - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.
- 9.15** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 9.16** - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros. Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.
- 9.17** - A proponente contratada deverá apresentar quando exigidos para execução da obra:
- a)** No momento da assinatura do Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- a.1) ART de Execução;
- a.2) Orçamento, cronograma e projeto em meio digital;
- a.3) Garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- b) Para liberação da ordem de Serviço:
 - b.1) Alvará de Construção;
- c) Para a liberação dos pagamentos:
 - c.1) Diário de obra;
 - c.2) CND;
 - c.3) Alvará de habite-se;
 - c.4) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro; GFIP;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1- Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

10.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.5 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10.6 - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

10.7– Os pagamentos dos serviços serão efetuados por meio de transferência bancária após fiscalização e vistoria realizadas pelo engenheiro fiscal da obra, mediante faturas enviadas a **Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC**.

10.7.1. Medições provisórias, cumulativas, e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes

10.7.2. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso, 350, CNPJ 82.777.343/0001-21, número da conta bancária e agência.

10.7.3. Para liberação dos pagamentos o contratado deverá apresentar: Diário da Obra e CNDs.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta de Orçamento Municipal através dos seguintes recursos:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2021.0027.0812.0021 - APOIO AO DESPORTO AMADOR

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

Valor Máximo: R\$ 207.486,62 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

11.2. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O presente Contrato deverá ser executado **em até 03 (três) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviço e, de acordo com o Cronograma Físico Geral.

12.2 O processo podendo, todavia ser prorrogado caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante ofício devidamente justificado do setor de licitações e em acordo com a Lei 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.1.1 advertência;

13.1.2 multa;

13.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

13.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

13.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

13.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

13.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

13.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

13.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.5 As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

13.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

13.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.5.4 não mantiver a proposta;

13.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

13.5.7 cometer fraude fiscal.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Tomada de Preço, por irregularidades na aplicação da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º do artigo 113 do mesmo diploma legal.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

15. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC N.º 123)

15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na própria se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto a habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as propostas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes segundo a ordem de classificação.

15.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, e informações poderão ser obtidas preferencialmente pelo e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados nesta Tomada de Preços, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone/fax: (49) 3277-0183.

17. ANEXOS

São partes integrantes deste Edital:

17.1. Anexo I – Projeto básico - Caderno Básico de Obra, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projeto (Plantas) e Croquis, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;

17.2. Anexo II – Declaração de Responsabilidade

17.3. Anexo III – Carta de Credenciamento

17.4. Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial

17.5. Anexo V – Modelo de Certificado de Visita Técnica.

17.6. Anexo VI – Modelo Termo Desistência Interposição Recurso

17.7. Anexo VII – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

17.8. Anexo VIII – Modelo de Minuta Contratual

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça, no foro da cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Bom Retiro, 23 de julho de 2021.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO I

PROCESSO Nº: 94/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2021

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1.1 – Projetos (Plantas) e Croquis;
- 1.2 – Planilha Orçamentária;
- 1.3 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 1.5 – Outros documentos correlatos, conforme mídia anexa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

1.1. Construção de quadra de grama sintética, para fomento do esporte no município de Bom Retiro.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O processo de licitação para Construção de quadra de grama sintética, para fomento do esporte no município de Bom Retiro, justifica-se para fomentar a prática do esporte em nosso município, podendo ser utilizada por crianças, adultos, jovens e idosos, melhorando, inclusive, a qualidade de vida.

2.2. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro anexos. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 13 deste Edital.

3.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

3.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

3.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

3.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

3.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

3.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

3.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 13 deste edital.

3.6 - Visando à administração da obra, designar 01 (um) profissional competente e 01 (um) encarregado geral em período integral.

3.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

3.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

3.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

3.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

3.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

3.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

3.13 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

3.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

3.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

3.16 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros. Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

3.17 - A proponente contratada deverá apresentar quando exigidos para execução da obra:

d) No momento da assinatura do Contrato:

d.1) ART de Execução;

d.2) Orçamento, cronograma e projeto em meio digital;

d.3) Garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- e) Para liberação da ordem de Serviço:
- e.1) Alvará de Construção;
- f) Para a liberação dos pagamentos:
- f.1) Diário de obra;
- f.2) CND;
- f.3) Alvará de habite-se;
- f.4) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro; GFIP;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

4.1.1- Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

4.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

4.5 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

4.6 - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

4.7– Os pagamentos dos serviços serão efetuados por meio de transferência bancária após fiscalização e vistoria realizadas pelo engenheiro fiscal da obra, mediante faturas enviadas a **Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC**.

4.7.1. Medições provisórias, cumulativas, e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes

4.7.2. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso, 350, CNPJ 82.777.343/0001-21, número da conta bancária e agência.

4.7.3. Para liberação dos pagamentos o contratado deverá apresentar: Diário da Obra e CNDs.

5. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos dos serviços serão efetuados por meio de transferência bancária após fiscalização e vistoria realizadas pelo engenheiro fiscal da obra, mediante faturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

enviadas a **Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC**, observadas as seguintes condições:

5.2. Medições provisórias, cumulativas, e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

5.3. Na Nota Fiscal deverá constar “**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC**, Av. Major Generoso, 350, CNPJ 82.777.343/0001-21, número da conta e agência.

5.4. A qualquer momento para realizar os pagamentos, a contratante poderá exigir qualquer documento que comprove o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

5.5. Para liberação dos pagamentos o contratado deverá apresentar: Diário da Obra e CNDs.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta de Orçamento Municipal através dos seguintes recursos:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2021.0027.0812.0021 - APOIO AO DESPORTO AMADOR

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

Valor Máximo: R\$ 207.486,62 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

6.2. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O presente Contrato deverá ser executado **em até 03 (três) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviço e, de acordo com o Cronograma Físico Geral.

7.2. O processo podendo, todavia ser prorrogado caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante ofício devidamente justificado do setor de engenharia e em acordo com a Lei 8.666/93.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Memorial Descritivo



Figura 01 – Imagem Ilustrativa do Campo de Futebol (Fonte: Autora/2021)

CAMPO DE FUTEBOL E VÔLEI COM GRAMA SINTÉTICA

Localização: Rua Generoso Idelfonso de Oliveira / Bom Retiro – SC

JULHO/2021

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	24
2 LOCAÇÃO DA OBRA	26
3 CONSTRUÇÃO DO CAMPO	26
3.1 Elementos estruturais:	27
3.2 Execução de calçada:.....	28
3.3 Drenagem:	29
3.4 Regularização e Compactação da Base:.....	30
3.4.1 Grama Sintética:	31
3.4.2 Alambrado:	32
3.5 Iluminação:	34
3.6 Equipamentos:.....	35
4 SERVIÇOS FINAIS	37
5 ITENS NÃO ORÇADOS.....	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem como principal função estabelecer as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos para construção do campo de grama sintética (society), a obra será realizada através da destinação de recursos estaduais no valor de R\$ 180.000,00 – Emenda Impositiva do ano de 2020, enviada pelo Deputado Estadual Marcius Machado. A execução dos serviços obedecerá aos dispostos em normas e métodos construtivos da ABNT.

Os materiais, serviços e equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com os padrões mencionados nas especificações técnicas e, quando nenhuma especificação for mencionada, prevalecerá à especificação e norma da ABNT ou outra normalmente adotada e consagrada na área a que se refere o bem e/ou serviço. Tais especificações deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição correspondente. A construção deverá ser sinalizada e ter proteções para a segurança dos transeuntes.

A obra consiste na construção de um campo de grama sintética com dimensões 16,00m x 34,00m, totalizando 544,00m², o terreno deve ser regularizado, limpo e preparado para a compactação do solo, após será executado o sistema de drenagem, instalação do revestimento em grama sintética, vedação do local com alambrado e tela de nylon ou polietileno, execução da rede de iluminação, e a colocação da trave de futebol com dimensão de 3,00 x 2,00m e tubos para estrutura da rede de vôlei.

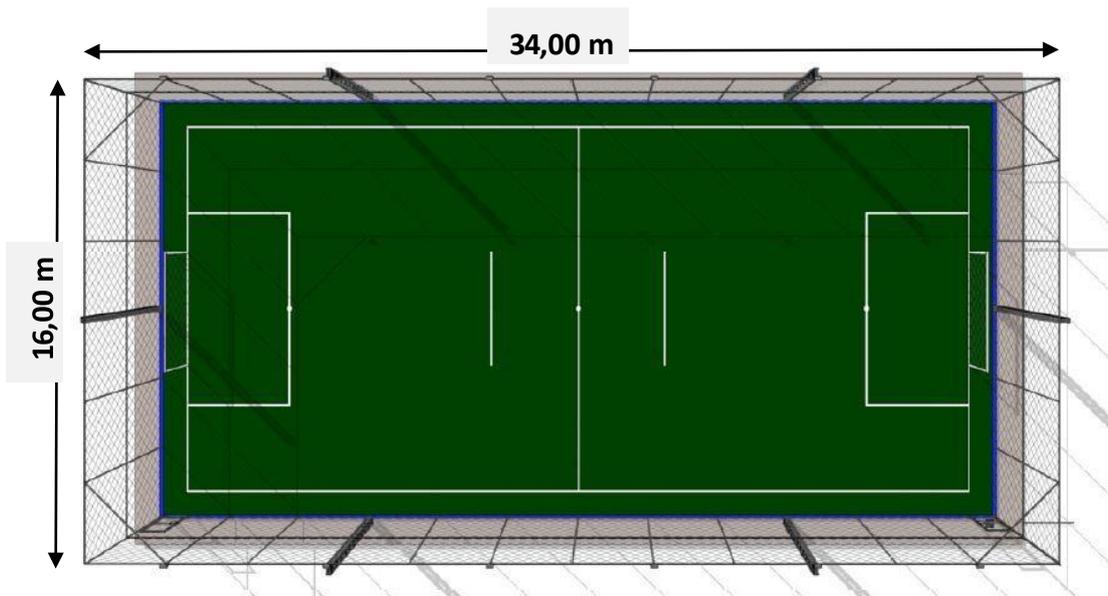


Figura 02 – Dimensões do Campo (Fonte: Autora/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conforme imagem a seguir, podemos observar o posicionamento do campo de futebol na localização escolhida.

CAMPO DE FUTEBOL E VÔLEI



Figura 03 – Localização Implantação do Campo (Fonte: Google Maps)

Deverão ser corrigidas quaisquer irregularidades topográficas com aterro de terra de boa qualidade, livre de sementes, pragas, entulhos, entre outros detritos. A Prefeitura do Município ficará responsável pelos serviços de nivelamento das cotas e níveis do terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA



Figura 04 – Área de locação do Campo (Fonte: Google Maps)

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será de acordo com as medidas e cotas de projetos e em caso de divergências, estas deverão ser levadas ao conhecimento da contratante e projetista para as devidas alterações.

De acordo com a planilha orçamentária, a locação será executada de maneira convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas.

Este método se executa cravando-se no solo cerca de 50cm, pontaletes de pinus de (3" x 3" ou 3" x 4") ou varas de eucalipto a uma distância entre si de 1,00m.

CONSTRUÇÃO DO CAMPO

Para a construção do campo que contempla as modalidades de futebol e vôlei, previamente deverá ser executada toda a limpeza e nivelamento da área onde será construído a quadra em grama sintética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Elementos estruturais:

A fundação deverá ser executada com estacas do tipo trado (broca) escavadas com diâmetro de 30cm composta por treliça em aço CA-50 diâmetro de 10mm feita in loco, com espaçamento de 20cm entre os estribos.

A viga baldrame possui dimensões de 30cm x 15cm e armadura de aço CA-50 10mm com espaçamento de 20cm entre os estribos, as vigas acompanham as medidas da quadra, e servirá como contenção e apoio da estrutura do alambrado, sendo executada 10cm abaixo do nível 0 do solo e os outros 20cm a cima do nível 0, o concreto utilizado na execução deverá ser vibrado e adensado com vibrador mecânico evitando a formação de ninhos e a segregação dos componentes. Terá de ser acrescentado na concretagem, aditivo líquido impermeabilizante cristalizante para a execução da viga baldrame.

As formas utilizadas na estrutura deverão ser de madeira serrada com espessura de 25mm e de boa qualidade, devidamente travadas com colarinho de madeira, sendo recomendado a remoção das formas após o período de 28 dias para a cura do concreto.

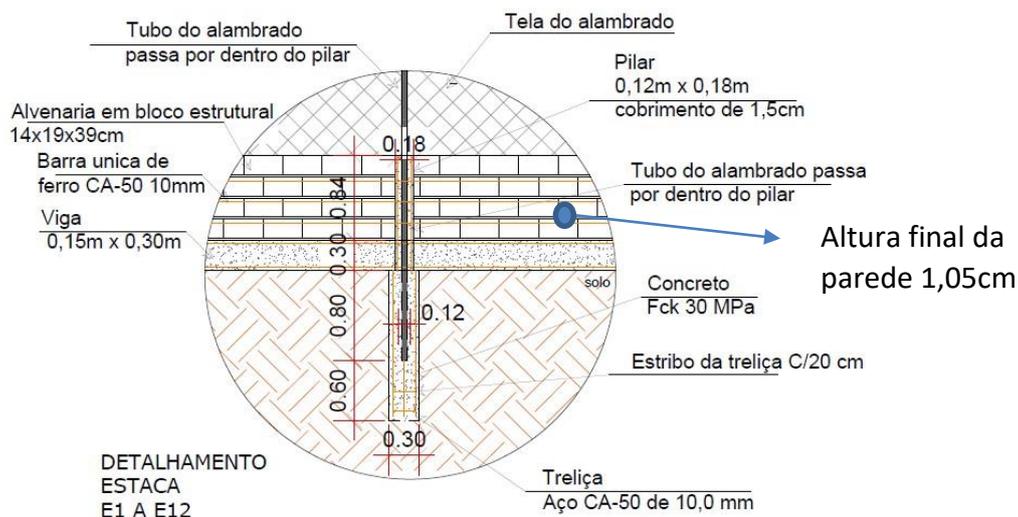


Figura 05 – Detalhamento de estaca (Fonte: Autora/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

O fechamento deverá ser executado em alvenaria estrutural com blocos de concreto vazados na vertical com dimensões de 14x19x39cm, sendo assentados sobre argamassa de cimento, cal e areia. Os blocos deverão apresentar boa qualidade, estando com o período de cura completo e sem apresentar fissuras ou porosidade, além de terem as medidas padrão estabelecidas, com desvio máximo de 0,5cm.

Os blocos deverão ser assentados a partir dos cantos de encontro aos pilares em concreto armado distribuídos no perímetro, seguindo alinhamento e nivelamento, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento, as juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 15mm e não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Na sequência os blocos deverão ser preenchidos com concreto FCK 30 MPA, e adicionado uma barra de aço CA-50 10mm entre cada fiada de blocos no sentido longitudinal, conforme projeto estrutural.

Os pilares deverão ter altura de 1,05m e dimensões 15x20cm, executados em concreto armado FCK 30 Mpa e 4 barras de aço CA-50 10mm.

Toda a alvenaria deverá ser limpa e umedecida, após chapiscada, com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:4 e ter espessura máxima de 5mm.

O reboco deverá ser executado com massa única em argamassa, traço 1:2:8, aplicada manualmente o chapisco e reboco devem ter espessura de 1,5 cm, logo após, a alvenaria receberá duas demãos de pintura com tinta látex acrílica na cor azul realeza – Suvinil e duas faixas de 5cm em branco, conforme imagens em projeto.

Os elementos estruturais foram citados em planilha orçamentária e projeto estrutural.

Execução de calçada:

Deverá ser executado a regularização e a compactação do terreno para o recebimento da pavimentação em piso intertravado, conforme especificado em projeto de implantação. Sobre o solo nivelado e compactado, será aplicada uma camada de brita graduada com espessura 3cm, espalhada em camada uniforme, também compactada. Utilizar blocos de concreto (paver) com dimensões de 10x20cm, espessura de 6,0cm conforme planilha orçamentária. Sobre o piso acabado deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

ser espalhado uma camada de areia para o fechamento das juntas com espessura de 2,5cm.

Drenagem:

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente o projeto de drenagem, respeitando o local designado para a saída da rede conforme imagem 06 e as especificações e a definição do tipo de material que melhor se adapta ao local.

A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 0,20cm, e profundidade de 0,40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo a viga de concreto. A tubulação será distribuída a partir das esperas da estrutura da rede de vôlei seguindo para a tubulação que acompanhará as bordas do campo onde serão interligadas nas caixas de passagem instaladas na parte externa do campo, as caixas serão em concreto pré-moldado com dimensões 60 x 60 x 60 cm, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

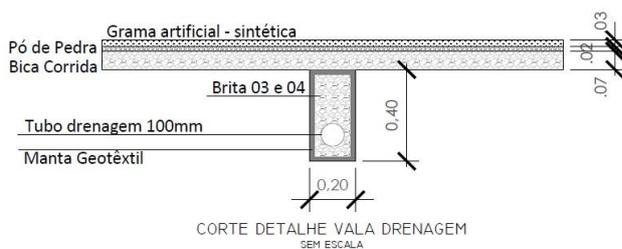


Figura 06 – Detalhe de instalação Drenagem (Fonte: Autora/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

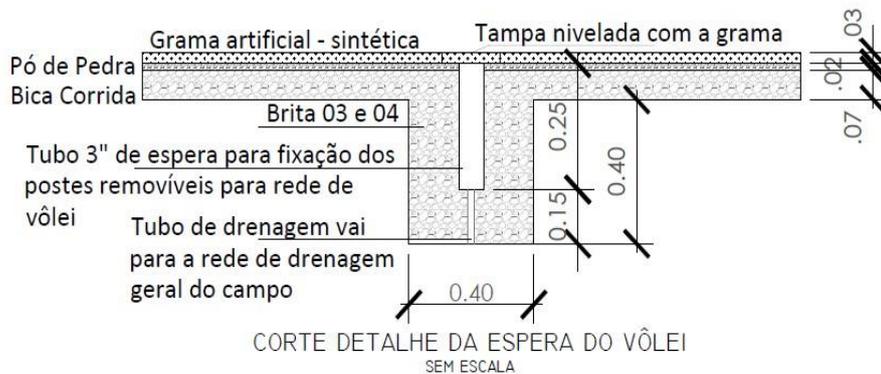


Figura 07 – Detalhe da drenagem para tubo de espera da estrutura de vôlei (Fonte: Autora/2021)

A tampa de proteção do tubo de espera para o equipamento do vôlei, é metálica, sendo necessário o revestimento da mesma com grama sintética.

Regularização e Compactação da Base:

A regularização da área total do terreno, tem como objetivo o nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário, deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas de níveis, e demais condições impostas pelo projeto. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, pragas, entulho, ou outros detritos. A base para construção do campo, é distribuída em três camadas, a primeira camada é a terra natural do terreno que deverá ser limpa e compactada. A compactação será executada com o compactador mecânico com placa de 400kg. Após o terreno estar devidamente regularizado e compactado, lançaremos as próximas camadas responsáveis pela base do campo.

Com o subleito pronto, seguiremos com a construção da base. Ela é composta por bica corrida com espessura de 0,07 m e pó de brita com espessura 0,02 m de camada, após o lançamento das pedras é necessário a compactação com o compactador mecânico, após estes procedimentos a base encontra-se pronta para o lançamento do tapete de grama sintética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Grama Sintética:

No projeto é possível identificar o tipo da grama sintética que deve ser instalada no campo pois, ao escolher o fornecedor, deve-se dar atenção especial à aplicabilidade da grama sintética.

Existem hoje no mercado uma infinidade de materiais denominados “grama sintética”. Algumas somente são fabricadas para aplicação em canteiros decorativos, com baixa necessidade de resistência mecânica.

A grama a ser aplicada deve ser fabricada especialmente para a prática esportiva, cumprindo o padrão FIFA, deverá obedecer às especificações do projeto e da planilha orçamentária (grama sintética na cor verde, com fios em polietileno, com 50mm ou 52mm de altura total (base + pelo). Após a instalação do tapete é lançada uma camada de 8mm de areia em cima do tapete, e mais 0,03cm de grânulos de borracha após a areia, a especificação e procedimento da grama pode ser similar com garantia de 5 anos). A grama deverá ter uma inclinação de 1% do meio do campo para as laterais para haver total escoamento da água da chuva para a drenagem. É necessário o cumprimento de todas as instruções de aplicação fornecidas pelo fabricante. Qualquer aquisição ou método de montagem diferente do projeto deverá ser autorizado pelo contratante e revisar os quantitativos de planilha orçamentária e projetos. Todo o material deverá ser aplicado utilizando-se mão de obra treinada e qualificada, com experiência comprovada na execução desse serviço. Toda a orientação do fabricante deve ser seguida exatamente como descrita nas especificações do produto de forma a não haver perda de garantia.

As linhas demarcatórias deverão receber a grama na coloração branca para futebol e azul para vôlei, devidamente fixadas e soldadas, ou serão pintadas com tinta à base de borracha clorada, definido as faixas de demarcação do campo. Ao final da obra, a contratada deverá entregar um termo de garantia e utilização do produto, descrevendo como deve ser procedida a limpeza e manutenção da grama de forma detalhada e seguindo orientações do fabricante. Inclusive deverá, este documento, indicar o tipo de calçado adequado para a utilização do campo. O projeto indica uma série de camadas de base que deverão ser executadas sempre de maneira uniforme e compactada, de forma a não permitir a movimentação das mesmas após a entrega da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA



Figura 08– Detalhe Ilustrativo de Instalação e Revestimento (Grama Sintética) (Fonte: Adaptado brasgrama/2021)

Alambrado:

O projeto prevê a instalação de alambrados (tela e tubo) no perímetro do campo de futebol. O alambrado deverá ser executado nas dimensões do projeto e sua estrutura será apoiada na viga de concreto e parede de alvenaria em bloco estrutural.

O fechamento do campo deverá ser executado em rede de nylon e alambrado, na cor cru, conforme disponibilizada pela fábrica com as seguintes medidas:

- Rede de nylon – superior: 3,00m de altura na lateral direita e esquerda e 3,00m de altura nos fundos.
- Alambrado – inferior: 3,00m de altura na lateral direita e esquerda e 2,00m de altura nos fundos ao encontro da parede em alvenaria.

A rede será apoiada na estrutura de sustentação do alambrado, que será na horizontal composta por tubos metálicos com $\varnothing 1\ 1/2$ " e na vertical por tubos metálicos com $\varnothing 2$ ". Os tubos serão fixados conforme projeto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm. A rede será em tela de nylon 3mm, com malha de 14cm, esta rede deverá ser fixada diretamente na parte lateral superior dos tubos e em toda a área da quadra como cobertura.

Para a sustentação da tela de cobertura deverá ser instalado dois tirantes de cabo de aço de 5/8" conforme especificação em projeto arquitetônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

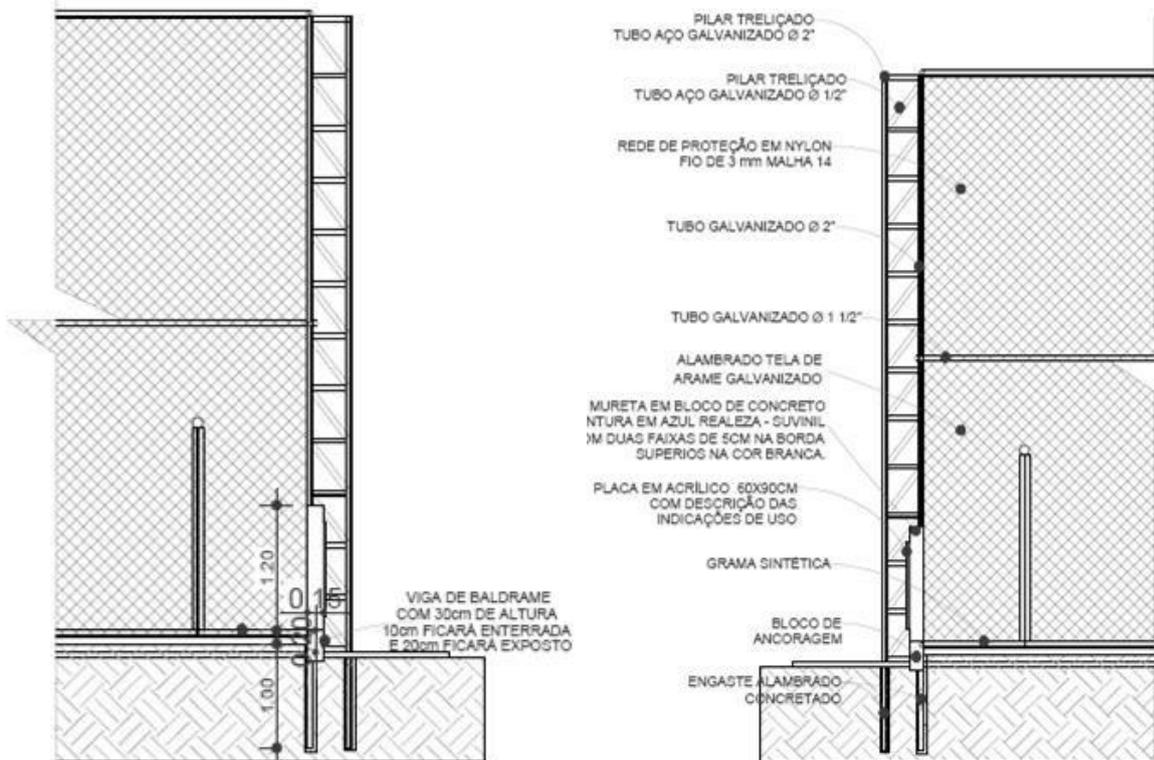


Figura 09 – Detalhe Ilustrativo de Instalação do Alambrado e Tela (Fonte: Autoria/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Iluminação:

A iluminação do campo será executada através do prolongamento da rede existente na edificação da associação, e distribuída em doze tubos de aço galvanizado com altura de 6,00m a partir do nível da grama, localizados nas laterais do campo conforme o projeto da rede elétrica. Os tubos de aço que receberão os refletores deverão ser aterrados com equipamento tipo broca rotativa até a profundidade de 1,00m conforme cálculo do engaste. Será fixado 1 refletor retangulares 200w de potência por poste conforme projeto, deverá ser prevista a regulagem de inclinação indicada para o esporte, e serão instalados 8 refletores no total.

A rede será distribuída em três disjuntores, cada disjuntor acionará os refletores e o sistema será dividido, um disjuntor para cada lateral do campo, e a instalação de mais um reserva, totalizando a instalação de 3 disjuntores com 20A. Os disjuntores ficarão no quadro de distribuição localizado dentro da associação, com capacidade para no mínimo 6 disjuntores. Será instalado no quadro de distribuição os dispositivos, DR (dispositivo de proteção contra fugas de corrente) e DPS (dispositivo de proteção contra surtos).

A rede elétrica deverá inicialmente ser subterrânea, com abertura manual de vala de no mínimo 60cm de profundidade e de 30cm de largura para a passagem dos dutos até a chegada na caixa de passagem, conforme projeto, onde passa a ser executada no padrão aéreo. A partir da caixa de passagem em concreto 60x60x60 a rede subirá com eletroduto rígido em aço galvanizado DN 25 mm até a parte superior do alambrado, fixado por abraçadeira em aço 4". Deverá ser instalado um condutele AL tipo LR de 1" em cada lâmpada.

O sistema de iluminação deverá seguir as especificações da planilha orçamentária e projeto, a instalação de todos os itens é necessária para o perfeito funcionamento das mesmas como fixadores, disjuntores, fiação e etc. Todo e qualquer serviço de instalação deverá ser executado de acordo com as normas de segurança e com a rede desligada, obedecendo as especificações do projeto. Todo material deverá ser de primeira qualidade e estar de acordo com todas as normas existentes relativas ao assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

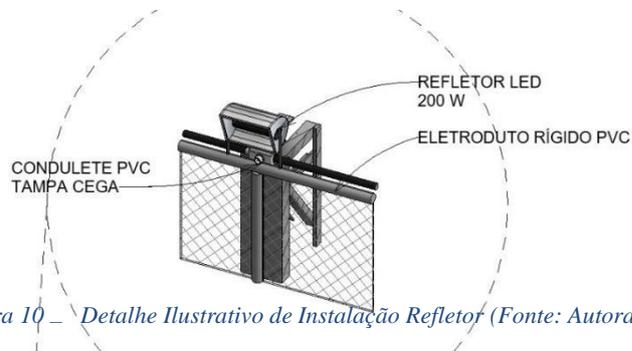


Figura 10 – Detalhe Ilustrativo de Instalação Refletor (Fonte: Autora/2021)

Deverão ser instaladas conforme indicado no projeto executivo, duas placas no modelo bandeira, redonda com face dupla, nas dimensões 30x30cm com iluminação em led. Cada placa constará com artes diferentes, sendo a arte superior a bandeira do estado de Santa Catarina e a inferior com o símbolo esportivo, conforme imagem abaixo. A estrutura deverá ser fixada pela base na calçada através de chumbadores 3/8 tipo J – ASTM-A36 galvanizado a fogo. O projeto prevê a espera para ligação da placa.



Utilizar a logo com a bandeira do Estado de Santa Catarina.

A logo de identidade visual esportiva acompanha este documento e não será permitido a utilização de outra nem a modificação da mesma.

Figura 11 – Detalhe Ilustrativo de identidade visual (Fonte: Autora/2021)

Equipamentos:

O projeto prevê a instalação de um conjunto de traves com dimensões 3,00 x 2,00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura primer com tinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm e conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado 3", H = 255 CM, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10x10cm e antenas oficiais em fibra de vidro.

O orçamento contempla a instalação de uma placa informativa, para as instruções de uso da quadra, a placa deverá ser em acrílico com as dimensões 60x90 cm, fixada na face externa da mureta através de parafusos modelo prolongador 25mm, conforme indicação em projeto. A trave de futebol deverá ser fixada na viga de concreto nos fundos do campo com abraçadeiras metálicas, facilitando a manutenção da mesma.



INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO CAMPO

- É proibido o consumo de bebidas e alimentos no campo;
- É proibido o uso de chuteira com trava alta ou de metal;
- Fica proibido o uso de copos e vasilhames de vidro dentro do campo;
- É proibido o trânsito de animais, bicicletas, veículos e quaisquer outros equipamentos dentro do campo;
- Fica proibido qualquer ocorrência de violência nas dependências do campo e do clube;
- O campo deverá ser mantido apto para utilização, este deve estar sempre livre de sujeiras e detritos.

Figura 12 – Detalhe Ilustrativo de placa de instruções (Fonte: Autora/2021)

Os aparelhos deverão ser devidamente instalados e adquiridos de fornecedores especializados, obedecendo as especificações mínimas estabelecidas na planilha orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

SERVIÇOS FINAIS

Após conclusão da obra a mesma deverá ser entregue com manual de manutenção e conservação da grama sintética e devidamente organizada e limpa, própria para uso.

ITENS NÃO ORÇADOS

- Jardins.
- Canteiro de Obras.
- Fechamento de obra.

Lages, 16 de julho de 2021

MICHELE APPOLINARIO

Eng.^a Civil / 115469-2-7 CREA-SC

FRANCIELI G. DOS REIS

Téc.^a em Edificações / 009.811.430-

16

LOGO PARA PLACA DE IDENTIDADE VISUAL BANDEIRA 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

LOGO PARA PLACA DE IDENTIDADE VISUAL BANDEIRA 02





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO CAMPO – PARA PLACA.

- É proibido o consumo de bebidas e alimentos no campo;
- É proibido o uso de chuteira com trava alta ou de metal;
- Fica proibido o uso de copos e vasilhames de vidro dentro do campo;
- É proibido o trânsito de animais, bicicletas, veículos e quaisquer outros equipamentos dentro do campo;
- Fica proibido qualquer ocorrência de violência nas dependências do campo e do clube;
- O campo deverá ser mantido apto para utilização, este deve estar sempre livre de sujeiras e detritos.

Obs.: Importante adicionar símbolos de proibição juntamente com o texto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO II

PROCESSO Nº: 94/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços sob nº 06/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 06/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO III

PROCESSO Nº: 94/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2021

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... portador(a) da cédula de identidade nºinscrito no CPF sob o nº , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na....., para participar do processo licitatório nº instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na modalidade Tomada de Preços nº, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., inscrita no CNPJ sob nº

.....estabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

....., dede 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

(autenticada em cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO Nº: 94/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2021

À:

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A/C Comissão de Licitação

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, em atenção ao certame em epígrafe, apresentamos na tabela abaixo, nossa proposta de preços para participação na licitação:

DESCRIÇÃO	VALOR

OBSERVAÇÃO: *Anexo a este documento deverão estar a Planilha Orçamentária com a composição dos preços unitários e o Cronograma Físico-Financeiro.*

Valor global da proposta R\$ _____

Validade da proposta: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do Proponente: _____

Identificação/Carimbo do CNPJ:

Fone/Fax:

Email:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO V

Certificado de Visita Técnica

PROCESSO Nº: 94/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2021

OBJETO: Construção de quadra de grama sintética, para fomento do esporte no município de Bom Retiro.

Certificamos, para os devidos fins de direito, em especial à Lei 8666/93 e posteriores alterações, que a empresa _____, representada pelo responsável técnico, o Senhor _____ (Registro nº _____), tem pleno conhecimento das condições dos locais onde serão realizadas as obras pertinentes ao objeto, cumprindo as exigências do Edital de Tomada de Preços 06/2021.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bom Retiro, ___ de _____ de 2021.

Prefeitura

Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO VI

PROCESSO Nº: 94/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2021

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2021.

Nome e número da identidade e do C.P.F. do representante legal

Cargo/Função na Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO VII

PROCESSO Nº: 94/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2021

TERMO DE RENÚNCIA

(LEI Nº 8.666/93, ART. 43, III)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESTA

A Empresa _____, participante da TOMADA DE PREÇO nº 06/2021 (Processo nº 94/2021), por seu representante credenciado para os atos do processo licitatório perante a Prefeitura Municipal de Bom Retiro, D E C L A R A, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e apresentada no envelope 01 Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO VIII

PROCESSO Nº: 94/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2021

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na AVENIDA MAJOR GENEROSO, 350, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ALBINO GONÇALVES PADILHA, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 06/2021, Processo nº 94/2021, Homologada em xx/ xx/2021, observadas as condições do Edital que rege a presente Tomada de Preços e aquelas que se seguem, e, pessoa jurídica, com sede a, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade n.º, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, e demais alterações, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1. Tem por objeto este contrato, a Construção de quadra de grama sintética, para fomento do esporte no município de Bom Retiro.

1.2. A execução dos serviços do objeto acima contratado será efetuada de acordo com os memoriais descritivos, mediante requisição emitida pelo departamento responsável.

1.3. Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 94/2021 – Tomada de Preço nº 06/2021.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Contrato terá a vigência até xxxxxxxx e deverá **ser executado em 3 (três) meses, podendo ser prorrogado caso os serviços não tenham sido concluídos**, mediante ofício devidamente justificado do setor de engenharia e em acordo com a Lei 8.666/93.

3 - DOS PREÇOS:

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$...... (p/ extenso), condicionado aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços propostos pela CONTRATADA.

3.1. Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. A liberação dos recursos ocorrerá conforme segue:

4.1.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados por meio de transferência bancária após fiscalização e vistoria realizadas pelo engenheiro fiscal da obra, mediante faturas enviadas a **Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC**, observadas as seguintes condições:

4.1.2. Medições provisórias, cumulativas, e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

4.1.3. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso, 350, CNPJ 82.777.343/0001-21, numero da conta e agência.

4.1.4. A qualquer momento para realizar os pagamentos, a contratante poderá exigir qualquer documento que comprove o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

4.1.5. Para liberação dos pagamentos o contratado deverá apresentar: Diário da Obra e CNDs.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro anexos. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 13 deste Edital.

5.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

5.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

5.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

5.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

5.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

5.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

5.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

5.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 13 deste edital.

5.6 - Visando à administração da obra, designar 01 (um) profissional competente e 01 (um) encarregado geral em período integral.

5.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

5.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

5.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

5.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

5.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

5.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

5.13 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

5.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

5.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

5.16 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros. Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

5.17 - A proponente contratada deverá apresentar quando exigidos para execução da obra:

a) No momento da assinatura do Contrato:

I) ART de Execução;

II) Orçamento, cronograma e projeto em meio digital;

III) Garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

b) Para liberação da ordem de Serviço:

I) Alvará de Construção;

c) Para a liberação dos pagamentos:

I) Diário de obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- II) CND;
- III) Alvará de habite-se;
- IV) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- d) GFIP;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

6.1.1- Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

6.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

6.5 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

6.6 - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

6.7– Os pagamentos dos serviços serão efetuados por meio de transferência bancária após fiscalização e vistoria realizadas pelo engenheiro fiscal da obra, mediante faturas enviadas a **Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC**.

6.7.1. Medições provisórias, cumulativas, e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes

6.7.2. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso, 350, CNPJ 82.777.343/0001-21, número da conta bancária e agência.

6.7.3. Para liberação dos pagamentos o contratado deverá apresentar: Diário da Obra e CNDs.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

7.1.1 advertência;

7.1.2 multa;

7.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

7.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

7.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

7.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

7.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

7.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

7.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

7.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

7.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

7.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

7.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

7.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

7.5 As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

7.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

7.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.5.4 não mantiver a proposta;

7.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

7.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

7.5.7 cometer fraude fiscal.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9 - DA ALTERAÇÃO:

9.1. Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto nos Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e de ordem crescente.

10 - DO FORO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

10.1. Fica Eleito o Foro da Comarca de Bom Retiro/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

BOM RETIRO/SC dede 2021.

Contratante

Contratada